



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2847/1992		
Ementa DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS.		
Data da Norma 08/06/1992	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.847 DE 08 DE JUNHO DE 1992

"Dispõe sobre a criação de cargos."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMFABES, 15 (quinze) cargos de carreira de Pagem, de provimento efetivo, cujo vencimento corresponderá à Referência 04 - Grau 1, da Tabela I, que integra a Lei 2.742 de 02 de agosto de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações relativas a Pessoal, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 08 de junho de 1992.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL